



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.746

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	2
Subprefeitura da Região Sul do Mun. de Palmas.....	6
Secretaria de Finanças.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde.....	12
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	13
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	15
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.....	15
Previpalmas.....	16
Agência Municipal de Turismo.....	16
Publicações Particulares.....	17

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Altera os arts. 11 e 13 e o Anexo Único da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, estrutura organizacional, conforme específica, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os arts. 11 e 13 da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O Presidente da ARP: (NR)

II - deve satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições, sob pena de perda do cargo: (NR)

“Art. 13. É vedado ao Presidente da ARP, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da exoneração ou da perda do cargo, em razão das dos casos previstos no inciso II do art. 11, exercer, direta ou indiretamente, cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos por ela regulados, controlados ou fiscalizados. (NR)

§ 1º A inobservância do disposto no caput deste artigo sujeita o infrator à multa de 100 (cem) vezes o valor da sua última remuneração mensal, a ser cobrada pela ARP, por via executiva, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis. (NR)

§ 2º A posse do dirigente da ARP implica na prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo expressa o disposto neste artigo e no inciso II do art. 11. (NR)”

Art. 2º São acrescidos na Estrutura Organizacional da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas uma Secretaria Executiva de Controle de Parcerias Público-Privadas e uma Secretaria de Controle de Concessões e Serviços Públicos, com respectivos cargos e simbologias.

Art. 3º O Anexo Único à Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 4º É revogado o inciso I do art.11 da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13,  
DE 5 DE MAIO DE 2017.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.297, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

I - .....

- 1 - Presidência;
- 1.1 - Secretaria Executiva de Controle de Parcerias Público-Privadas; (NR)
- 1.2 - Secretaria Executiva de Controle de Concessões e Serviços Públicos; (NR)
- 1.3 - Diretoria Executiva; (NR)
- 1.3.1 - Assessoria Jurídica; (NR)
- 1.3.2 - Diretoria de Regulação; (NR)
- 1.3.2.1 - Gerência de Regulação e Contratos; (NR)
- 1.3.3 - Diretoria de Fiscalização e Controle; (NR)
- 1.3.3.1 - Gerência de Qualificação e Fiscalização; (NR)
- 1.3.4 - Núcleo Setorial de Planejamento; (NR)
- 1.3.4.1 - Gerência de Recursos Humanos; (NR)
- 1.3.4.2 - Gerência de Finanças; (NR)
- 1.4 - Superintendência de Defesa do Consumidor (Procon); (NR)
- 1.4.1 - Diretoria do Contencioso; (NR)
- 1.4.1.1 - Gerência de Cálculo e Pesquisa; (NR)
- 1.4.1.2 - Gerência de Educação ao Consumidor; (NR)
- 1.4.1.3 - Gerência de Atendimento; (NR)
- 1.4.1.4 - Gerência de Fiscalização; (NR)
- 1.4.1.5 - Gerência de Apoio Administrativo; (NR)

II - .....

.....	.....	.....
Diretor Executivo	DAS-1	1
Secretário Executivo de Controle de Parcerias Público-Privadas	DAS-1	1
Secretário Executivo de Controle de Concessões e Serviços Públicos	DAS-1	1
.....	.....	.....
.....	.....	.....

”

## Casa Civil do Município

**PROCESSO: 2017022341**

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS

**PORTARIA CCM/DGF Nº 042/2017** – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2017022341, Parecer Jurídico nº 562/2017-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da G. da S. Marques Produções, contemplando a organização e promoção de vários shows em comemoração as festividades do aniversário de Palmas, que será realizado na Região Norte, nos dias 06 e 07 de maio de 2017 de interesse do Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.568.232/0001-15, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 014/2017, de interesse da Casa Civil do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0311.7008, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20175053 Subitem: 2300.

Palmas, aos cinco dias do mês de maio de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e em conformidade com Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Teresinha de Jesus Soares Filha, matrícula funcional nº 413.028.823, Gerente de Gestão e Finanças, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA PGM/GAB Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradoria Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal MARGARIDA AQUINO COSTA, matrícula nº413029820, para atuar exclusivamente na Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal VINÍCIUS SPINDOLA CAMPELO matrícula nº413029816, para atuar exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal RENATO ARRUDA MARTINS, matrícula nº413029728, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Administrativa.

Art. 4º DESIGNAR o Procurador HÍTALLO RICARDO PANATO PASSOS, matrícula 413.028.911, para atuar exclusivamente nos processos de Regularização Fundiária e aos referentes ao Plano Diretor do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 286/GAB/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o (a) servidor (a) MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA, efetivo (a), Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 299651.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 288/GAB/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, o (a) servidor (a) DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo (a), matrícula nº 296681.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Palmas, 07 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 294/GAB/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 215/GAB/SEPLAD, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.719, 24 de março de 2017, na parte que removeu a servidora GRACIELA DE SA ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula nº 258671.

Palmas, 07 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 306/GAB/SEPLAD, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Casa Civil do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 594 de 23 de setembro de 2013, e ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Casa Civil do Município de Palmas.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	137041	MARIA LUZIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	132701	CORACY ALVES MARTINS BARCELLOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
04	139671	MARIA NILVA CORSINO DE SOUSA GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 11 de abril de 2017.

**VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 307/GAB/SEPLAD, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 594 de 23 de setembro de 2013, e ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
- produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável,

reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.  
Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	348361	MARIA LIDIA DA PENHA SOARES COSTA	ADMINISTRADOR	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413019844	GRACIANA XAVIER JULIAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 11 de abril de 2017.

**VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JULIANA TAVARES MACHADO DE CARVALHO**

PROCESSO: 2017001544, apenso: 2017009216

MATRÍCULA: 376581

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Ilia Luiza Tavares Machado de Carvalho

GRAU DE PARENTESCO: Filha

**DESPACHO Nº 160/2017/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 073/2017-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do inciso II do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SUEDLLA HAIANY MERILE DE SOUZA**

PROCESSO: 2017009974

MATRÍCULA: 413021018

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 164/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 153/2017 - JMO (fls. 10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 17/03/2017 a 05/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ROBLEDO GALVÃO LEOBAS**

PROCESSO: 2017011079

MATRÍCULA: 300171

CARGO: Professor – II 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 166/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 173/2017 - JMO (fls. 09), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 10/04/2017 a 08/06/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA**

PROCESSO: 2017005762

MATRÍCULA: 413022943

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 167/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 136/2017 - JMO (fls. 17), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/03/2017 a 05/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: VALMELIA AIRES ALENCAR**

PROCESSO: 2017001288

MATRÍCULA: 261491

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 168/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 102/2017 - JMO (fls. 13), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/02/2017 a 14/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO**

PROCESSO: 2016072822

MATRÍCULA: 413005387

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 169/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 766/2016 - JMO (fls. 11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 06/02/2017 a 07/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DIAS DO NASCIMENTO MOTA**

PROCESSO: 2016062268

MATRÍCULA: 297361

CARGO: Professor – II 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 170/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 111/2017 - JMO (fls. 18), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/02/2017 a 07/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante

exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LILIAN ALVES BEZERRA**

PROCESSO: 2016058681

MATRÍCULA: 328471

CARGO: Professor III – 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 174/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 091/2017 - JMO (fls. 28), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 31/01/2017 a 31/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 24 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Subprefeitura da Região Sul

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PP 005/2016 –ATA 003/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS - SEFIN**

SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 256/2017

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Presencial nº 005/2016

Ata de Registro de Preços nº 003/2016

Validade da Ata: Até o dia 21/07/2017

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2017019260

Fornecedor: Brasil Pavimentação Ltda - Me			CNPJ: 18.033.786/0002-90			
Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Vir Unit/Mensal	Vir Total
01	Ton	9.800,00	CBUQ, dosado com CAP 50/70, Faixa "C" do DNIT	Não se aplica	366,00	3.586.800,00

Palmas -TO, 05 de maio de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
Subprefeito em Exercício da Região Sul do Município de Palmas  
Ato Nº 472 - DSG

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo nº. 2017009346. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de materiais de expediente necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ Nº: 10.460.274/0001-17, nos itens: 03, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45 e 46 Valor total R\$ 1.977,63 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos); R L COSTA COMÉRCIO ME, CNPJ Nº: 23.486.211/0001-81, Itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 44 e 47 Valor total R\$ 4.929,25 (Quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Data da realização do certame: 17/04/2017.

Palmas -TO, 04 de maio de 2017.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a CONTINUAÇÃO para as 16:00 horas (horário local) do dia 09 de maio de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, do Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é a aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, processo nº 2017009508. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	26.894.212/0001-53	2017019686	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU/2017 do imóvel. CCI 46268
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	288.532.373-68	2017009246	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a sujeição passiva da COSIP. CCI 59514
ALBINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	081.449.231-20	2017016644	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a alíquota progressiva no tempo do imóvel. CCI 15324
RAIMUNDA LOURENÇO DA SILVA	498.344.281-20	2017015160	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando o lançamento do valor originário. CCI 86500

Palmas, 04 de maio de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome Empresarial	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
WDL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS.	Processo 2017022984.	Despacho nº 40/2017. Processo encontra-se Perempto em fase de análise pela Representação Fazendária nos termos do artigo 34 da LC 288/2013. Não há como se falar em prorrogação de prazo.

Palmas, 04 de maio de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0358, 3 DE ABRIL DE 2017.(\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da reforma parcial e manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2017018175	R\$ 15.108,53
TOTAL			R\$ 15.108,53

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.727, de 5 de abril de 2017, pág. 10.

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0412, 26 DE ABRIL DE 2017. (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação elétrica da bomba d'água na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas de Matos	2017023794	R\$ 6.137,10
TOTAL			R\$ 6.137,10

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- É Revogada PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0370, de 11 de abril de 2017.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.742, de 28 de abril de 2017, pág. 1.

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0423, 3 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI – Chapeuzinho Vermelho, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1043, de 23 de novembro de 2016, para gastos com manutenção do ensino no valor de R\$ 1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 459, de 02 de maio de 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015034163, Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, na 1.104 Sul, Al.14, Alameda 12 com Alameda 07, Palmas/TO, firmado com a Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ficam revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017**

PROCESSO Nº: 2017023686  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017023686.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NEPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº 998.538.733-91 e portadora do RG nº 158380120008 SSP-MA. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2017**

PROCESSO Nº: 2017012995  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 5.601,60 (Cinco mil seiscentos e um reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017012995.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NEPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº 998.538.733-91 e portadora do RG nº158380120008 - SSP-MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2017**

PROCESSO Nº: 2017012995  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: SARAIVA & SARAIVA LTDA-ME.  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 7.507,40 (Sete mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017012995.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NEPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº 998.538.733-91 e portadora do RG nº158380120008 SSP-MA. Empresa SARAIVA & SARAIVA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 23.823.287/0001-55, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Felipe Saraiva Pereira, inscrito no CPF nº 903.880.541-15 e portador do RG nº 815.0480 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2017**

PROCESSO Nº: 2017012995  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.153,50 (Nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017012995.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NEPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº 998.538.733-91 e portadora do RG nº 158380120008 SSP-MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108.67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2017008168  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017008168.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017**

PROCESSO Nº: 2017008168  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE  
 CONTRATADA: MARIA RAIMUNDA DA SILVA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017008168.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das

Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. MARIA RAIMUNDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 015.735.483-08, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Raimunda da Silva, inscrita no CPF nº 015.735.483-08 e portadora do RG nº 26775442003-8 SSP/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017**

PROCESSO Nº: 2017008168  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE  
 CONTRATADA: RONE MAGNA PEREIRA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.729,00 (Cinco mil setecentos e vinte e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017008168.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. RONE MAGNA PEREIRA, inscrito no CPF nº 786.267.491-04, por meio de seu representante legal o Sr. Rone Magna Pereira, inscrito no CPF nº 786.267.491-04 e portador do RG nº 609979 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017**

PROCESSO Nº: 2017008168  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE  
 CONTRATADA: ANTONIA PEREIRA DE SOUZA AIRES  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017008168.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. ANTONIA PEREIRA DE SOUZA AIRES, inscrita no CPF nº 804.280.291-91, por meio de sua representante legal a Sr.ª Antonia Pereira de Souza Aires, inscrita no CPF nº 804.280.291-91 e portadora do RG nº 1.044.697 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017**

PROCESSO Nº: 2017008168  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE  
 CONTRATADA: ALDAIR EVANGELISTA VASCO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017008168.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. ALDAIR EVANGELISTA VASCO, inscrito no CPF nº 824.293.241-72, por meio de seu representante legal o Sr. Aldair Evangelista Vasco, inscrito no CPF nº 824.293.241-72 e portador do RG nº 758.679 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2017

PROCESSO Nº: 2017005395

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de recarga de gás

VALOR TOTAL: R\$ 13.571,50 (Treze mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017005395.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Sr. Júnio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-49 e portador do RG nº 123.870 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2016074621

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 19.861,20 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074621.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2016074621

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.638,00 (Dezessete mil seiscentos e trinta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074621.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2016074621

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS CV LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 18.309,85 (Dezoito mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074621.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa ATACADO DE PRODUTOS CV LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 429.167.043-53 e portador do RG nº 1.160.970 SSP/PI.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2016074621

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 25.112,80 (Vinte e cinco mil cento e doze reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074621.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portador do RG nº 090326 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2016074621  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS  
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.577,60 (Seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074621.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa SALINA CORP EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 03608259598 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2016074621  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS  
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.697,00 (Três mil seiscentos e noventa e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074621.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Henrique Pedro Nesello, inscrito no CPF nº 015.405.809-20 e portador do RG nº 642.487-2 SSP/PR.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas DE PAULA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME., com o valor total de R\$

175,00 (Cento e setenta e cinco reais), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 6.412,10 (Seis mil quatrocentos e doze reais e dez centavos), ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA-ME., com o valor total de R\$ 1.783,02 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e dois centavos), CAMBRAIA E CORTEZ LTDA., com o valor total de R\$ 3.486,52 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 6.572,40 (Seis mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), MJR DOS SANTOS., com o valor total de R\$ 277,44 (Duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAPEL COMERCIO E ATACADISTA LTDA –ME., com o valor total de R\$ 2.489,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais), PETTINE E PETTINE., com o valor total de R\$ 928,80 (Novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e HOSP VIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R\$ 857,50 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017006540, tendo como objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 04 de maio de 2017.

Adrialdo dos Santos Sousa  
 Presidente da Comissão permanente de licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa GESSICA GOMES DAS NEVES EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 4.125,80 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017006813, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 26 de abril de 2017.

Cíntia de Sousa Almeida  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 20.975,50 (Vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 31.346,00 (Trinta e um mil trezentos e quarenta e seis reais) e JOSÉ MARTINS DA SILVA, com o valor total de R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017006208, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 30 de abril de 2017.

Juldeci Lopes de Carvalho  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2017

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 15 de maio de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade

CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2017009798. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375.

Palmas/TO, 05 de maio de 2017.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA REM Nº 301/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER o servidor público estadual abaixo relacionado(a), ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 8604631, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2017.

Servidor	Cargo
GLAUCIO ROBERTO VITAL FERREIRA	MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA REM Nº 302/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER o servidor público estadual abaixo relacionado(a), ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, matrícula funcional nº 1324122, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2017.

Servidor	Cargo
GLAMAR CUNHA DA SILVA	ENFERMEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA REM Nº 303/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado

com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER o servidor público estadual abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 8295158, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2017.

Servidor	Cargo
SANDRO DE SOUZA	MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA REM Nº 304/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a servidora pública estadual abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 8351431, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2017.

Servidor	Cargo
POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES	MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### PORTARIA REM Nº 305/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a servidora pública estadual abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 8604614, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2017.

Servidor	Cargo
CLARICE DE LIMA TURL	MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### PORTARIA N.º 97 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Torna público o Regimento Interno da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Palmas.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo DECRETO MUNICIPAL 1.346 DE 20 DE MARÇO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Palmas.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

A comissão Especial para revisão do Plano Diretor do Município de Palmas resolve baixar o seguinte regimento interno

#### CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art.1º - A Comissão Especial para revisão do Plano Diretor do Município de Palmas- Tocantins, criada pelo Decreto N° 1.346 de 20 DE Março de 2017, reger-se á por este Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Especial para revisão do Plano Diretor do Município de Palmas terá sua sede na Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 3º - A CERPD tem a finalidade de coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de Palmas.

Art. 4º - Compõe a Comissão Especial, com direito a voz e voto:

I - na condição de representantes do Poder Público Municipal, 1 (um) membro titular e respectivo suplente de cada órgão e entidade a seguir:

- a) Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Secretaria Municipal da Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano;
- f) Casa Civil do Município de Palmas;
- g) Secretaria Municipal de Governo;
- h) Secretaria Municipal de Finanças;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- k) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (Impup);
- l) Fundação Municipal do Meio Ambiente
- m) Agência Municipal de Turismo (AGTUR)

II - a convite, na condição de representantes do Poder Executivo Estadual, 1 (um) membro titular e respectivo suplente de cada órgão e entidade a seguir:

- a) Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins (Seplan);
- b) Instituto de Terras do Estado do Tocantins (Itertins);
- c) Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins);
- d) Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins (Terra Palmas);

III - a convite, na condição de representantes do Poder Executivo Federal, 1 (um) membro titular e respectivo suplente de cada órgão e entidade a seguir:

- a) Superintendência do Patrimônio da União no Tocantins (SPU/TO);
- b) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
- c) Caixa Econômica Federal;

IV - a convite, na condição de representantes da Sociedade Civil Organizada (movimentos sociais, instituições de ensino superior, conselhos de classe e classe empresarial), conforme a seguir:

- a) Universidade Federal do Tocantins (UFTO);
- b) Instituto Federal do Tocantins (IFTO);
- c) Companhia de Saneamento do Tocantins/Odebrecht Ambiental/Saneatins;
- d) União Nacional Por Moradia Popular (União);
- e) Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN);
- f) Instituto Social do Tocantins (ISTO);
- g) Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins (SINDUSCON);
- h) Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins (IAB);
- i) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/TO);
- j) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA);
- k) Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins (FAERTO);
- l) Conselho Regional dos corretores de Imóveis;
- m) Universidade Luterana do Brasil (ULBRA);
- n) Loja Maçônica Grande Oriente do Brasil;
- o) Sindicato da Habitação do Estado do Tocantins (Secov/TO);
- p) Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa);
- q) Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins (AMB-TO);
- r) Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO);

Parágrafo Único: A critério do Coordenador, poderão ser convidados observadores, sem direito a voto.

Art. 5º Os membros de que tratam os incisos II, III e IV do art. 4º, possuem, para todos os fins, as mesmas prerrogativas dos membros representantes do Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Compete à Comissão Especial para Revisão do Plano Diretor:

I- contribuir para mobilizar a população em geral, para audiências públicas garantindo se o acompanhamento em todas as fases e etapas do processo;

II- estimular a discussão das propostas para revisão do Plano Diretor;

III- garantir a participação popular no processo de revisão do Plano Diretor;

IV- promover a divulgação dos trabalhos, através do site oficial e por outros meios de comunicação;

V- discutir e aprovar o Plano de trabalho de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas apresentado pela equipe técnica;

VI- discutir e aprovar o Plano de Comunicação sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas;

VII- conhecer os dados do diagnóstico do Município de Palmas, das diretrizes e propostas de ações com o objetivo de colaborar com a equipe técnica do IPUP;

VIII- mobilizar e contribuir na coordenação as audiências Públicas;  
IX- conhecer a minuta do Projeto de Lei a ser encaminhado para Audiência Pública;

X- elaborar e Aprovar o Regimento Interno da Comissão;

XI- aprofundar e qualificar as discussões na temática proposta, (meio ambiente e mudanças climáticas, desenvolvimento territorial, fiscal e governança) ouvindo convidados ou especialistas, se necessário;

## CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 7º - A Coordenação da Comissão Especial está sob a responsabilidade da Secretaria Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e terá as seguintes atribuições:

a) coordenar as atividades da Comissão, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

b) convocar e presidir as reuniões;

c) cumprir e fazer cumprir este Regimento;

d) assinar os documentos de responsabilidade da Comissão e representá-la;

e) votar como membro e exercer o voto de qualidade;

f) estabelecer a pauta por ocasião das convocações das reuniões;

g) fixar a duração das reuniões, horários destinados ao expediente, à pauta e à livre manifestação dos membros e demais presentes;

h) resolver as questões de ordem;

i) elaborar relatório final da Comissão Especial;

j) propor nomes de especialistas para colaborar na discussão de cada linha temática;

k) constituir subcomissões de trabalho, de acordo com a demanda apresentada pela Equipe Técnica, com membros desta Comissão e especialistas convidados.

§ 1º. O coordenador poderá, a seu critério, solicitar o auxílio de outro membro do grupo para secretariar os trabalhos e, se necessário,

solicitar representante que o substitua, na sua ausência e na do seu suplente.

§ 2º. Cada subcomissão deverá ter um coordenador e um relator.

## CAPÍTULO IV- DAS REUNIÕES

Art. 8º - As reuniões da Comissão Especial contarão com a participação dos respectivos membros e de convidados da coordenação.

§1º As reuniões ordinárias deverão ser realizadas mediante divulgação prévia de data, hora, local, pauta e documentos com os temas a serem analisados e discutidos, conforme cronograma aprovado por esta comissão com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis.

§2º. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas mediante convocação, divulgação prévia de data, hora, local, pauta e documentos com os temas a serem analisados e discutidos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art.9º - A convocação para as reuniões da Comissão Especial será realizada pelo Coordenador, através de publicação oficial, por meio eletrônico ou e-mail.

Art. 10º - Considera-se quórum para a realização das Reuniões da Comissão Especial a presença de 60% de seus membros em primeira chamada e, após 20 (vinte) minutos, com 50% de seus membros.

Art. 11º - As reuniões da Comissão Especial serão conduzidas na seguinte ordem:

a) comunicados;

b) leitura do expediente e de comunicações de interesse geral da Comissão;

c) apresentação, discussão e aprovação da matéria contida na pauta;

d) encerramento.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e com antecedência mínima de 24 horas, poderá o Coordenador incluir na pauta, após haver sido elaborada e expedida, matéria que, por sua relevância e urgência, deva merecer conhecimento e deliberações.

Art. 12º - As discussões e debates serão dirigidos pelo Coordenador, cabendo-lhe decidir sobre a ordem das manifestações e outras questões.

§1º - Os membros da Comissão terão preferência na ordem das manifestações em relação aos demais participantes durante a discussão das matérias.

§2º - As questões de ordem deverão ser apresentadas diretamente ao Coordenador.

§3º - O Coordenador poderá autorizar o uso da palavra aos convidados da Coordenação da Comissão.

Art. 13º - Os membros da Comissão terão direito a voz e voto.

§ 1º - Somente os membros presentes à reunião poderão exercer seu direito ao voto.

§ 2º - O suplente poderá participar das reuniões em companhia do titular, no entanto o tempo de fala será único para os dois membros.

Art. 14º - Para as deliberações, será considerada a maioria simples dos membros presentes.

Art. 15º - Após as reuniões da Comissão, será sempre produzida a ata respectiva, contendo o resumo dos assuntos tratados e deliberados.

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º - Será substituído o membro da Comissão que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

Parágrafo único - O membro da Comissão deverá comunicar ao coordenador até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de não comparecimento.

Art. 17º - O texto base para os trabalhos de revisão é o próprio Plano Diretor - Lei Complementar nº155, de 28 de novembro de 2007, além do Estatuto da Cidade - Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Resolução Nº 25, de 18 de março de 2005 e da Resolução Nº 83, de 08 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional das Cidades, do Ministério das Cidades.

Art. 18º - O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da comissão.

Art. 19º - Os casos não previstos neste Regimento Interno deverão ser apreciados e resolvidos pelo Coordenador.

Art. 20º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA Nº 100/2017**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias de férias à servidora Lilian Alves Martins Amorim, matrícula funcional nº 15.363-1, a partir de 12/06/2017 a 01/07/2017 relativa ao período aquisitivo 2013/2014, interrompido pela Portaria 223/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.548, terça-feira 19 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 14 de 03 de maio de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Roberto Barbosa, Agente de Obras e serviços, matrícula 153851. Para ficar responsável, pelo patrimônio permanente desta Pasta.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

**PORTARIA/GAB/SEDER/ Nº 15, de 04 de maio de 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando as mudanças necessárias para melhor dinamizar os trabalhos, tendo em vista a necessidade de ter uma pessoa destinada a responder por cada veículo, quanto aos horários, mau uso e multas.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA os servidores JACI DE FREITAS GERVÁSIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 306421 a ficar responsável pela condução do Veículo Palio/Fiat placa OYC 7520, e RAIMUNDO JOSÉ ALVES FILHO, Agente de manutenção, matrícula funcional nº 163611, efetivo, a ficar responsável pela condução do Veículo Palio/Fiat placa OYC 7540. A partir do dia 03 de maio de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 08 de 20 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 20 dias do mês de março de 2017.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA FESP Nº 38, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento da bolsista Karina Maschietto de Lima Assis, matrícula nº 413027322, do Programa Municipal de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.729, de 07 de abril de 2017, página 20.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA FESP DSG Nº 39, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Millena Sousa Chagas Nunes, CPF nº 009.179.931-79, para atuar na função de Agente Social do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA**

Aos 03 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
174821	ELAINE PALMA CASTANHO	SUPERVISÃO I

Palmas, 28 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Aos 03 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027761	HUGO FERNANDO PINHEIRO	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL
413027739	ROMULLO BRASILEIRO DE SOUSA	
413027728	LUÍZA MANSUR BRAGA	PESQUISADOR MÉDICO
413027799	NATHALYA ALA IAGI	

Palmas, 28 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA**

Aos 02 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores-bolsistas abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de

Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
275881	CLÁUDIO SOUZA FINTINELE	FORMAÇÃO
413021070	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	

Palmas, 02 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**Termo de Adesão nº 099/2017**

Data de Homologação: 04 de maio de 2017

Bolsista: MICHELLE MARTHA GOMES SOARES DO VALE  
CPF: 011.346.701-09

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho  
Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Medicina de Família e Comunidade.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 017, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO nº 85-NM publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1685 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias a servidora REJANY ARAÚJO LIMA, matrícula 413025741, Assistente Administrativo, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 08/05/2017 a 12/05/2017 referente ao Período aquisitivo 2015/2016, suspensa pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 040, de 29 de junho de 2016, restando 14 dias de gozo de férias para o referido período aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 050, 02 de maio de 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGR/1º 1.381 de 27 de maio de 2013, do município de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 dias a partir de 02/05/2017 a 30/05/2017, as férias da servidora Ana Rúbia Macedo de Souza, no cargo de Diretora de Estruturação Turística, Matrícula nº 13200-1, relativas ao período

aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete (02/05/2017).

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**PORTARIA Nº 056, 02 de maio de 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGRI/Nº 1.381 de 27 de maio de 2013, do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 dias a partir de 02/05/2017 a 30/05/2017, as férias do servidor Ruberval Pereira Nascimento, no cargo de Técnico em Sonorização, Matrícula nº 413019630, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em

data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete (02/05/2017).

Cristiano Rodrigues  
Presidente

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ivo Cordeiro de Aguiar, CPF nº 246.698.812 -72, torna público o requerimento à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Lava Jato, no endereço: ACSE 11, Conjunto 03, Rua SE-11, IT 18, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/97, Lei municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/2002 dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**